

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN


001325/01-9

Nº FOLHAS

3

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	18	/08/			/	/
	CEI		/ /			/	/
			/ /			/	/
			/ /			/	/
			/ /			/	/
			/ /			/	/
			/ /			/	/
			/ /			/	/
			/ /			/	/
			/ /			/	/

SOLICITAÇÃO DE

ATIVA

PRODASEN



001325/01-9

Folha N.º 01
 Processo N.º 1325-01
 Rubrica 0

OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESAO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	

NOME DA CASA LEGISLATIVA *em nova friburgo*

Camara Municipal de Nova Friburgo

ENDEREÇO

Rua Getulio Vargas, 75 - Centro

CIDADE	UF	CEP
<i>Nova Friburgo</i>	<i>RJ</i>	<i>28600010</i>

TELEFONES

(24) 5221516 (24) 5221516 (Fax)

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
 VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
 POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

NOME *Ricardo Costa ricosta*

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
<i>edem camara</i>	

TELEFONES	FAX
<i>(24) 5221516 (24) 5221516</i>	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESAO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO

NOME

João Carlos

BRASÍLIA - DF, *12/99*

João Carlos

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Nova Friburgo - RJ

Em : 25/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

Folha nº	03
Processo nº	1325-01
Rubrica	0

INSTITUTO DE JAI.



A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de: NOVA FRIBURGO - RJ e que constituem às folhas de 01 a 03 numeradas e rubricadas.

PRODASEN
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

EM: 15.08.2001

Maria José Soares Santos
MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe de SEA

15.08.2001
15.08.2001

Senado Federal

Folha Nº 05
 Processo Nº 3325/01-9
 Rubrica Indú

INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Data: 27/05/2002

Estado :

Rio de Janeiro

Município :

Nova Friburgo

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

José Nascimento de Sousa

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telefone Comercial:

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Sppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: MM16112529 Se.ck

Num. de tombamento: 000.402

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/15007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU: 00125ZJJ Se.ck

Num. de tombamento: 001.394

Num. série Monitor: 006SP00385 Se.ck

Num. série Gateway: X2SD43E7AE0 Se.ck

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade: 1

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) X-X-X

Observações:

Devido a distância e ao fato de não possuímos um Setor específico de Informática, com profissionais gabaritados, o processo de instalação e funcionamento do ambiente está sendo um pouco mais demorado do que esperávamos, porém estamos avançando.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 27/05/2002

Ass. José Nascimento de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
 José Nascimento de Sousa
 Diretor do Dept. Recursos Humanos
 Matrícula 37

109



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06
Processo Nº	12512-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Rua Farinha Filho, nº 50 - Centro
Nova Friburgo - RJ

Folha Nº	04
Processo Nº	1325/010-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[assinatura]
25/06/2008